

COMBATE À CORRUPÇÃO: MISSÃO DO ESTADO, DEVER DE TODOS

Síntese de Ideias e Propostas Anticorrupção do Pré-Candidato Ciro Gomes submetidas a Debate
Seminário em São Paulo, 14/3/2022

Diagnóstico

- Embora a palavra “corrupção” seja uma das mais utilizadas e mais manipuladas da política brasileira e mundial, é preciso reconhecer que se trata de um dos males mais nocivos, letais e resilientes à democracia.
- A forma de combate necessário é uma ação coletiva e institucional, de toda a sociedade, e não uma ação individual, de falsos moralistas. É uma ação da política e de políticos honestos, não da antipolítica. E precisa ser uma ação republicana conjunta e harmônica dos Três Poderes.
- A corrupção somente pode ser entendida no conjunto dos demais problemas brasileiros, não como o único ou maior deles. A desigualdade, o desemprego, o baixo crescimento, a péssima educação, saúde e segurança são problemas mais sérios que a corrupção, com estruturas comuns, embora não idênticas. Mudança no modelo de governança não é suficiente sem mudança no modelo econômico.
- Não há relação necessária entre corrupção e tamanho do Estado. O Estado pode ter papel decisivo e relevância na economia nacional e, ao mesmo tempo, ser profissional, eficiente e com baixíssimos níveis de corrupção. O que interessa é o Estado inteligente, capaz de atuar em parceria com o setor privado, gerando crescimento, conhecimento, bem-estar e menos desigualdade.
- Um novo projeto nacional de desenvolvimento necessita de nova maneira de organizar o aparato estatal. Não há soluções mágicas. O avanço no tema não ocorrerá sem um amplo processo de mudanças na organização interna da administração pública, na relação entre Estado e sociedade civil e na governança federativa. Punição severa, justa e efetiva aos corruptos e corruptores apenas será realidade quando tivermos um Estado organizado

de forma eficiente para (a) prevenir efetivamente desvios e ilegalidades, (b) identificar de forma célere, transparente e não seletiva os diversos tipos fraudes e corrupção e (c) agir com inteligência e cooperação em investigações.

- O aumento da produtividade da economia nacional – que é a principal causa do crescimento econômico – depende, por sua vez, de os empresários se sujeitarem às consequências da competição econômica e da liberdade de iniciativa, sem esconder sua incompetência por meio de cartéis e privilégios, favores e benefícios seletivos do Estado. Empresário que só trabalha encostado no Estado não é empresário, é encostado. E o Brasil não deve favorecer os encostados;

a economia nacional demanda que as relações econômicas funcionem para favorecer nossa maioria de batalhadores, os competentes, não quem é amigo do rei.

- Nesse contexto, o combate à corrupção assume ainda mais importância, pois não é feito apenas pela motivação da integridade e compromisso pessoais, mas também, e sobretudo, pela motivação da criação de uma economia efetivamente empreendedora, de aumento de produtividade e da legitimidade das relações público-privadas colaborativas e inovadoras, que só terão legitimidade sem a sombra a corrupção.

Esse diagnóstico orienta propostas concretas, exemplificadas a seguir, divididas em três grandes grupos. Não são ideias fixas e, sim, sugestões para debate.

Empresas e Relações Público-Privadas

- Programa mínimo: “aplicar o capitalismo aos capitalistas”, com promoção ferrenha da competição econômica e fortalecimento do direito antitruste, para enfrentamento ativo de oligopólios, e observância de impessoalidade e transparência no trato público-privado, retirada de favores oficiais seletivos, inexistência de “campeões nacionais”, redução substancial de isenções e privilégios fiscais, abertura de mercados de bens de capital de alta tecnologia e de ampliação da oferta de serviços financeiros.
- Transparência máxima (em portal aberto na *internet*) e regulamentação da representação organizada de interesses, incluindo a efetiva punição do tráfico de influência e demais figuras da advocacia administrativa.
- Aplicar a controladores e administradores de empresas envolvidas em ilícitos de corrupção e semelhantes, como sanção civil, a *inabilitação ao exercício da atividade empresarial* por certo período. Inclui o impedimento para o exercício de cargo ou função em conselho de administração, diretoria ou gerência e a impossibilidade de gerir empresa por mandato ou por gestão de negócio. Criação de mecanismos de *clawback* (revogação e devolução) de bônus e *stock options* obtidos no período dos ilícitos verificados, particularmente, quando o empreendimento incluir créditos e investimentos estatais ou para-estatais.
- Usar os acordos de leniência para democratizar a estrutura do mercado e o acesso a recursos produtivos, por intermédio da iniciativa coordenada de MPF/AGU-CGU/CADE em casos de corrupção e cartel para dividir empresas oligopolistas em unidades produtivas menores, para leilão público a fundos independentes e profissionais, com crédito especial para que os próprios empregados possam se unir para participar dos leilões, utilização dos valores de indenização/multa ao Erário como moeda para participação não-votante no capital das novas unidades, geridas também por fundos independentes e profissionais.
- Ampliar e radicalizar, em benefício do cidadão comum e do pequeno e médio empresário, as iniciativas de ampla desburocratização e digitalização dos serviços do Governo Federal.

Estado e Participação

- Aprofundamento da transformação digital no Estado brasileiro, avançando para ampla estruturação de bancos de dados abertos e na interoperabilidade dos sistemas do governo federal. Investimento em automação,

especialmente em setores como o de compras públicas, e em tecnologias de segurança da informação, inclusive *blockchain*, sobretudo nos órgãos e entidades mais suscetíveis a fraudes e desvios.

- Apoio às iniciativas de reforma legislativa e constitucional para: (i) extinção das hipóteses de foro especial por prerrogativa de função (“foro privilegiado”) para todos os agentes políticos, à exceção dos chefes de poderes, no âmbito federal, estadual e municipal por atos cometidos no curso e em razão do mandato; (ii) permitir prisão a partir da condenação em segunda instância; (iii) criminalizar o enriquecimento sem causa de agentes públicos e políticos.

- Adoção da obrigatoriedade de processos seletivos baseados em competências para ocupação dos cargos e funções de liderança até o nível equivalente ao de Diretor (antigo DAS 101.5).

- Obrigatoriedade da renúncia aos sigilos bancário e fiscal como critério para nomeação/designação para cargos/funções de hierarquia igual ou superior a Coordenador-Geral ou Gerente de Projeto, bem como para o exercício de função de ordenador de despesas.

- Obrigatoriedade da disponibilização da declaração anual de imposto de renda no Portal da Transparência como requisito para nomeação/designação para cargos/funções de hierarquia igual ou superior Coordenador-Geral ou Gerente de Projeto.

- Proposição de “Lei de Qualidade do Gasto”, em substituição à Lei 4.320/1964, para estruturação do orçamento ao redor de programas e projetos e estabelecimento de novo modelo de planejamento orçamentário focado na qualidade do gasto público e na transparência.

- Implementação progressiva de indicadores-chave de *performance* de maneira aberta e transparente como mecanismo de *accountability* de agentes públicos.

- Fomento ao desenvolvimento de parcerias com profissionais e empresas da área de tecnologia para o desenvolvimento de soluções para o combate preventivo à corrupção, a partir de linha de financiamento para iniciativas inovadoras, bem como a promoção das denominadas “rodadas hackers”.

- Aprimoramento, a partir da tecnologia, dos mecanismos de compartilhamento de informações entre órgãos administrativos de fiscalização e controle, e entre estes e os de persecução criminal e improbidade administrativa. Ampliação de contingente e modernização da polícia federal.

- Afastamento preventivo imediato, após apreciação da Comissão de Ética Pública, de autoridades suspeitas ou investigadas por irregularidades.

Política e Eleições

- Apoio às iniciativas de reforma legislativa para: (i) transparência máxima de contas partidárias, com aprimoramento dos critérios de apresentação e comprovação de contas junto ao TSE; (ii) responsabilização administrativa, civil e eleitoral para utilização de “Caixa 2” e criminalização de indivíduos envolvidos com a prática; (iii) democratização dos processos decisórios internos aos partidos.

- Apoio à redefinição de critérios para distribuição de valores do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), que diminua a influência relativa da bancada obtida na eleição anterior e valorize parcela correspondente à expressão de apoio/voto popular na ponta.

- Eliminação ou redução significativa da possibilidade de doação de pessoas físicas e autofinanciamento, que hoje privilegiam os candidatos e apoiadores mais ricos.

- Transparência máxima (em portal aberto na *internet*) a emendas parlamentares e sua organização em temas prioritários/estratégicos previamente pactuados (saúde, educação etc.); apoio à extinção das “emendas do relator”.